

PORTARIA Nº 1.239 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Outorga de CENTRO DA MATA - AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMERCIO LTDA, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no Rio Ferro, no Rio Desejado e no Ribeirão Grande; com a finalidade de irrigação.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 117, do Decreto Nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3522/2025, de 02 de setembro de 2025, do processo SIGA Nº 1886/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a outorga de CENTRO DA MATA - AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 20.544.304/0001-27, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação superficial de água no Rio Ferro, no Rio Desejado e no Ribeirão Grande, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-10 – Ronuro; com a finalidade de irrigação de 1.580,13 ha, das culturas de soja e feijão, pelo sistema/método de aspersão móvel com equipamentos de pivô central na Fazenda Centro da Mata, zona rural do Município de NOVA UBIRATÁ/MT, com as seguintes características:

I - **Captação superficial 01, no Rio Ferro**, nas coordenadas geográficas Lat.13°5'10,11"S, Long.55°4'51,93"W; e vazão máxima de captação de 574,23 m³/h (0,15951 m³/s ou 159,51 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **Tabela 01** do anexo. A captação atende a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 9), com área irrigada de 149,86 ha;

II - **Captação superficial 02, no Rio Desejado**, nas coordenadas geográficas: Lat.13°3'36,05"S, Long.55°2'11,77"W; e vazão máxima de captação de 470,26 m³/h (0,13063 m³/s ou 130,63 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **Tabela 02** do anexo. A captação abastecerá a um reservatório de 17.445 m³, a partir do qual, 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 2), com área irrigada de 165,27 ha, será atendido;

III - **Captação superficial 03, no Ribeirão Grande**, nas coordenadas geográficas: Lat.13°2'25,92"S, Long.54°53'0,27"W; e vazão máxima de captação de 269,13 m³/h (0,07476m³/s ou 74,76 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **Tabela 03** do anexo. A captação atende a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 11), com área irrigada de 70,65 ha;

IV - **Captação superficial 04, no Rio Ferro**, nas coordenadas geográficas: Lat.13°2'53,86"S, Long.55°4'8,24"W; e vazão máxima de captação de 383,68 m³/h (0,10658 m³/s ou 106,58 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **Tabela 04** do anexo. A captação atende a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 14), com área irrigada de 101,13 ha;

V - **Captação superficial 05, no Rio Desejado**, nas coordenadas geográficas: Lat.13°2'48,92"S, Long.55°1'56,35"W; e vazão máxima de captação de 381,99 m³/h (0,10611 m³/s ou 106,11 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **Tabela 05** do anexo. A captação atende a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 3), com área irrigada de 100,25 ha;

VI - **Captação superficial 06, no Ribeirão Grande**, nas coordenadas geográficas: Lat.13°5'6,75"S, Long.54°54'5,97"W; e vazão máxima de captação de 477,97 m³/h (0,13277 m³/s ou 132,77 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **Tabela 06** do anexo. A captação atende a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 5), com área irrigada de 125,47 ha;

VII - **Captação superficial 07, no Rio Ferro**, nas coordenadas geográficas Lat.13°4'43,92"S, Long.55°4'48,58"W; e vazão máxima de captação de 533,37 m³/h (0,14816 m³/s ou 148,16 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **Tabela 07** do anexo. A captação atende a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 10), com área irrigada de 139,98 ha;

VIII - **Captação superficial 08, no Rio Ferro**, nas coordenadas geográficas Lat.13°2'53,86"S, Long.55°4'8,24"W; e vazão máxima de captação de 342,86 m³/h (0,09524 m³/s ou 95,24 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **Tabela 08** do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 13), com área irrigada de 90,22 ha;

IX - **Captação superficial 09, no Rio Ferro**, nas coordenadas geográficas Lat.13°2'53,86"S, Long.55°4'8,24"W; e vazão máxima de captação de 383,68 m³/h (0,10658 m³/s ou 106,58 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **Tabela 09** do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 12), com área irrigada de 101,13 ha;

X - **Captação superficial 01, no Ribeirão Grande**, nas coordenadas geográficas Lat.13°3'47,91"S, Long.54°53'20,74"W; e vazão máxima de captação de 514,33 m³/h (0,14287 m³/s ou 142,87 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **Tabela 10** do anexo. A captação atende a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 7), com área irrigada de 135,28 ha;

XI - **Captação superficial 11, no Ribeirão Grande**, nas coordenadas geográficas: Lat.13°5'6,75"S, Long.54°54'5,97"W; e vazão máxima de captação de 763,92 m³/h (0,21220 m³/s ou 212,2 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **Tabela 11** do anexo. A captação abastecerá a um reservatório de 25.658 m³, a partir do qual,

02 (dois) equipamentos de irrigação (pivô central 8 e 17), com área total irrigada de 200,53 ha, serão atendidos;

XII – **Captação superficial 12, no Rio Desejado**, nas coordenadas geográficas: Lat.13°3'24,33"S, Long.55°2'12,89"W; e vazão máxima de captação de 577,98 m³/h (0,16055 m³/s ou 160,55 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **Tabela 12** do anexo. A captação abastecerá a um reservatório de 25.893 m³, a partir do qual 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 1), com área irrigada de 200,36 ha, será atendido;

XIII - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição contínua das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação dos sistemas de irrigação.

XIV - O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente, o prazo de carência para envio de relatório é de até 30 dias após a contagem de cada ano. Na hipótese de não haver captação no corpo hídrico o outorgado deverá comunicar à SEMA-MT.

XV- O Outorgado deverá informar, no primeiro relatório encaminhado à SEMA-MT, as especificações técnicas dos medidores instalados.

XVI- O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **06 de setembro de 2035**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 322 de 27/05/2020, processo SAD nº 704290/2014, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 27.760 em 28/05/2020.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2025.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-se...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Ferro

Coordenadas Geográficas – Lat.13°5'10,11"S, Long.55°4'51,93"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maiο	0,15951	10	17
Junho	0,15951	13	23

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,15951	15	22
Agosto	0,15951	8	24
Setembro	0,15951	6	18
Outubro	0,15951	1	24
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-

Tabela 02 – Rio Desejado

Coordenadas Geográficas – Lat.13°3'36,05"S Long.55°2'11,77"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maiο	0,13063	12	19
Junho	0,13063	13	30

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,13063	16	28
Agosto	0,13063	10	26
Setembro	0,13063	10	15
Outubro	0,13063	11	4
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-

Tabela 03 – Ribeirão Grande

Coordenadas Geográficas – Lat.13°2'25,92"S Long.54°53'0,27"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maió	0,07476	10	17
Junho	0,07476	13	23

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,07476	14	24
Agosto	0,07476	8	24
Setembro	0,07476	7	16
Outubro	0,07476	2	13
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-

Tabela 04 – Rio Ferro

Coordenadas Geográficas – Lat.13°2'53,86"S Long.55°4'8,24"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maió	0,10658	9	19
Junho	0,10658	16	19

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,10658	12	28
Agosto	0,10658	13	25
Setembro	0,10658	11	10
Outubro	0,10658	1	24
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-

Tabela 05 – Rio Desejado

Coordenadas Geográficas – Lat.13°2'48,92"S Long.55°1'56,35"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maió	0,10611	10	17
Junho	0,10611	15	20

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,10611	15	22
Agosto	0,10611	12	16
Setembro	0,10611	7	15
Outubro	0,10611	1	25
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-

Tabela 06 – Ribeirão Grande

Coordenadas Geográficas – Lat.13°5'6,75"S Long.54°54'5,97"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maió	0,13277	10	17
Junho	0,13277	14	22

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,13277	16	21
Agosto	0,13277	11	20
Setembro	0,13277	8	12
Outubro	0,13277	2	14
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-

Tabela 07 – Rio Ferro

Coordenadas Geográficas – Lat.13°4'43,92"S Long.55°4'48,58"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maiο	0,14816	9	19
Junho	0,14816	15	20

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,14816	15	22
Agosto	0,14816	8	24
Setembro	0,14816	5	22
Outubro	0,14816	1	24
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-

Tabela 08 – Rio Ferro

Coordenadas Geográficas – Lat.13°2'53,86"S Long.55°4'8,24"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maiο	0,09524	10	17
Junho	0,09524	12	25

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,09524	14	24
Agosto	0,09524	8	24
Setembro	0,09524	10	11
Outubro	0,09524	1	24
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-

Tabela 09 – Rio Ferro

Coordenadas Geográficas – Lat.13°2'53,86"S Long.55°4'8,24"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maió	0,10658	9	19
Junho	0,10658	16	19

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,10658	16	21
Agosto	0,10658	13	15
Setembro	0,10658	5	22
Outubro	0,10658	1	24
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-

Tabela 10 – Ribeirão Grande

Coordenadas Geográficas – Lat.13°3'47,91"S Long.54°53'20,74"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maió	0,14287	11	16
Junho	0,14287	14	22

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,14287	13	26
Agosto	0,14287	8	24
Setembro	0,14287	7	16
Outubro	0,14287	1	24
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-

Tabela 11 – Ribeirão Grande

Coordenadas Geográficas – Lat.13°5'6,75"S Long.54°54'5,97"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	-	-	-	Julho	0,2122	16	21
Fevereiro	-	-	-	Agosto	0,2122	8	24
Março	-	-	-	Setembro	0,2122	10	11
Abril	-	-	-	Outubro	0,2122	6	4
Maior	0,2122	10	17	Novembro	-	-	-
Junho	0,2122	15	20	Dezembro	-	-	-

Tabela 12 – Rio Desejado

Coordenadas Geográficas – Lat.13°3'24,33"S Long.55°2'12,89"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	-	-	-	Julho	0,16055	17	26
Fevereiro	-	-	-	Agosto	0,16055	11	23
Março	-	-	-	Setembro	0,16055	12	12
Abril	-	-	-	Outubro	0,16055	8	4
Maior	0,16055	9	25	Novembro	-	-	-
Junho	0,16055	18	22	Dezembro	-	-	-

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 09/09/2025
as 13:12:08.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código
verificador **NXZ0BB8C5** e o código CRC **7DF03CF0**.
